



PROTOCOLO DE ADESÃO DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA APELAÇÃO AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Associação de Jovens da Apelação é um grupo de jovens, com responsabilidade social, actuando junto das comunidades, desenvolvendo as suas actividades lúdico-pedagógicas, de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar.

A Associação tem como missão a colaboração e envolvimento dos jovens na melhoria do quotidiano de vida dos seus habitantes, a promoção de actividades de carácter pessoal, social e cultural na área da educação e da cidadania, da intervenção comunitária, da defesa dos direitos humanos, da inclusão social e da ocupação dos tempos livres.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

e

a Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

a Associação de Jovens da Apelação, representada pelo seu Presidente Délcio Martins, na qualidade de terceiro outorgante,

é celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Associação de Jovens da Apelação.

Cláusula Segunda

A Associação de Jovens da Apelação, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações específicas da Associação de Jovens da Apelação, as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação de Jovens da Apelação.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação de Jovens da Apelação.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém do Concelho de Loures

Cláusula Sétima

A Associação de Jovens da Apelação terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido pelo prazo de 12 meses, findo o qual serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a renovação por igual período.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 27 de Março de 2010, no Centro Comunitário da Apelação, Freguesia de Apelação, Concelho de Loures

Pelo Ministério da Administração Interna

O Governador Civil de Lisboa

António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente

Carlos Teixeira

Pela Associação de Jovens da Apelação

O Presidente

Décio Martins

ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: “48 horas da AJA

Contexto e problemática	Tendo em conta que a nossa acção nem sempre chega a todos os jovens, sabendo ainda que cada um é livre de optar pelas suas escolhas, e que o necessário é haver um bom motivo. Surge a ideia de fazer “ As 48 horas da AJA ”, de forma a sensibilizar e formar para a cidadania.
Data	2º Trimestre de 2010
Local	Local a definir, no âmbito das três freguesias do Contrato Local Segurança de Loures.
Descrição da acção	Num contexto fora do Bairro, levar aproximadamente 50 jovens par um ambiente de trabalho diferente, mais informal, com o objectivo de informar, sensibilizar e formar para a cidadania (gestão de conflitos).
Objectivos	Melhorar as relações inter-pessoais dos jovens envolvidos, informando, sensibilizando e formando para a cidadania, tendo em conta as práticas de gestão de conflitos; Fomentar o sentimento de pertença, face à AJA e ao Bairro; Responsabilizar os jovens, relativamente a gestão das actividades da AJA, aumentando o seu envolvimento social.
Beneficiários	População da freguesia da Apelação.
Parceiros	Câmara Municipal de Loures, Governo Civil de Lisboa, Junta de Freguesia da Apelação, Agrupamento de Escolas, Associações Juvenis, PSP e AMUA.